

mestrado em tempo integral, para os meses de Janeiro a Março e de Maio a 14 de Julho de 2006.

19 de Abril de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Rectificação n.º 727/2006. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 7 de Abril de 2006, o despacho n.º 8123/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Escola Superior de Educação de Beja» deve ler-se «Escola Superior de Saúde de Beja».

7 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

Aviso n.º 5520/2006 (2.ª série). — Torna-se público que Fernando José Alvarenga de Sousa Santos, assistente graduado de reumatologia de nomeação definitiva do quadro residual da unidade de Tomar deste Centro Hospitalar, foi, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º do Estatuto da Aposentação, desligado do serviço em 22 de Março de 2006, ficando a aguardar aposentação com direito à pensão transitória de € 1900,52.

17 de Abril de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Maria R. Vaz Rico*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 5521/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 7 de Abril de 2006, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso geral para o provimento de nove lugares de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de secretário dos serviços de saúde aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 24 de Outubro de 2005:

	Valores
Paula Alexandra Araújo Teixeira Guerreiro	16,26
Maria Margarida Charters Monteiro Vardasca Belmar da Costa	16,03
Paulo Jorge Vieira Gomes	15,60
Paula Alexandra Pinheiro Umbelina Martins	15,50
Joana Maria Piteira Vicente	14,60
Sandra Andreia Martins Rodrigues	13,77

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

17 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 574/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 7 de Abril de 2006:

Carlos Manuel Ribeiro — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, assistente hospitalar de patologia clínica da carreira médica do quadro de pessoal deste Hospital, escalão 1, índice 120, dedicação exclusiva (quarenta e duas horas), do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerado da anterior categoria à data da nomeação.

Maria do Rosário Roque Lino Felgueiras Barreto — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, assistente hospitalar de patologia clínica da carreira médica do quadro de pessoal deste Hospital, escalão 2, índice 130, dedicação exclusiva (quarenta e duas horas), ficando exonerada da anterior categoria à data da nomeação.

12 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 575/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 7 de Abril de 2006:

Lurdana Teixeira Gomes, assistente eventual de oftalmologia do Instituto Dr. Gama Pinto — nomeada provisoriamente, precedendo

concurso, assistente hospitalar de oftalmologia em regime de tempo completo (trinta e cinco horas), escalão 2, índice 130, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ficando exonerada da anterior categoria à data da nomeação.

Paula Margaretha Sens, assistente eventual de oftalmologia do Centro Hospitalar de Cascais — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, assistente hospitalar de oftalmologia em regime de tempo completo (trinta e cinco horas), escalão 1, índice 120, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ficando exonerada da anterior categoria à data da nomeação.

13 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 576/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 7 de Abril de 2006:

Maria de Lourdes Azevedo Tavares e Maria Leonor Araújo de Carvalho, assistentes hospitalares graduadas de medicina interna do quadro de pessoal deste Hospital — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, chefes de serviço de medicina interna, escalão 2, índice 185, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., ficando exoneradas da anterior categoria à data da aceitação da nomeação.

13 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Rectificação n.º 728/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 6351/2005 (2.ª série) — AP no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, apêndice n.º 134, de 12 de Outubro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Maria da Graça Maria Rodrigues da Silva» deve ler-se «Maria da Graça Rodrigues da Silva».

10 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Rectificação n.º 729/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7518/2005 (2.ª série) — AP no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, apêndice n.º 149, de 11 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Sandra Isabel da Silva Silva Fernandez Teixeira» deve ler-se «Sandra Isabel da Silva Fernandez Teixeira».

10 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Rectificação n.º 730/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7533/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, apêndice n.º 149, de 11 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Sílvia Verónica Martins Clemente» deve ler-se «Sílvia Verónica Martins Clemente Viegas».

10 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Rectificação n.º 731/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7177/2005 (2.ª série) — AP no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, apêndice n.º 147, de 9 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Carla Filipe Lourenço Gonçalves» deve ler-se «Carla Filipa Lourenço Gonçalves».

10 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Rectificação n.º 732/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7205/2005 (2.ª série) — AP no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, apêndice n.º 147, de 9 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Ilda da Conceição Maleiro Prego Caixinha» deve ler-se «Ilda da Conceição Malheiro Prego Caixinha».

10 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

IADE — INSTITUTO DE ARTES VISUAIS, DESIGN E MARKETING, S. A.

Escola Superior de Design

Regulamento n.º 37/2006. — *Provas de admissão para maiores de 23 anos.* — Pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, foi revogado o Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de Junho, e o respectivo

Regulamento do Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior, e foi definido um novo modelo de acesso ao ensino superior, que entrou em vigor no dia 22 de Março de 2006.

Deste modo, nos termos do artigo 14.º do mesmo decreto-lei, torna-se necessário dotar a Escola Superior de Design, adiante designada por ESD, instituída pelo IADE — Instituto de Artes Visuais, Design e Marketing, S. A., adiante designado por IADE, com o regulamento das provas a prestar pelos candidatos maiores de 23 anos, que nela pretendam frequentar.

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes e nos termos da alínea s) do artigo 8.º dos Estatutos da ESD, o presidente do conselho de direcção da ESD e o director-geral do IADE aprovam o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente Regulamento das Provas de Admissão à Escola Superior de Design, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos para admissão dos candidatos ao ensino superior maiores de 23 anos, que se enquadrem na previsão do n.º 5 do artigo 12.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

2 — Este Regulamento aplica-se aos candidatos que pretendam ingressar a partir do ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 2.º

Componentes da avaliação da candidatura

1 — Constituem componentes da avaliação da candidatura:

- Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista;
- Realização da prova de avaliação dos conhecimentos e competências, em duas partes:

- Desenho (opcional com Geometria) — prova de desenho de observação a partir de um modelo fixo não humano, ou Geometria (opcional com Desenho) — prova de Geometria Descritiva que cubra a matéria leccionada no 12.º ano de escolaridade;
- Cultura Artística e Tecnológica (obrigatória) — dissertação escrita realizada com comentário de um texto actual em opção entre Arte e Tecnologia.

2 — A realização das componentes de avaliação da candidatura é efectuada pela seguinte ordem — primeiramente, a prova referida na alínea c) do número anterior, seguindo-se-lhe, em conjunto, as referidas nas alíneas a) e b) do mesmo número.

3 — A classificação da prova de avaliação de conhecimentos e competências é feita numa escala de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros, sendo as cinco décimas arredondadas para a unidade imediatamente superior.

Artigo 3.º

Regras de realização das componentes de avaliação

1 — A entrevista destinada a avaliar as expectativas e motivações do candidato tem a duração mínima de dez minutos e máxima de vinte minutos.

2 — Cada uma das partes que integram a prova de avaliação de conhecimentos e competências tem a duração de uma hora, com trinta minutos de tolerância.

Artigo 4.º

Classificação final do candidato

1 — A entrevista e a apreciação do currículo do candidato representam, cada uma, 25% da classificação final, atribuindo-se os restantes 50% à prova de avaliação de conhecimentos e competências, em que a melhor parte das duas componentes da prova representará 60% do valor total a atribuir no âmbito da avaliação de conhecimentos.

2 — A aprovação nas provas para o acesso ao ensino superior produz efeitos e validade para a candidatura ao ingresso nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

Artigo 5.º

Composição e forma de nomeação do júri

O júri das provas é composto por um presidente e dois vogais, designados pelo conselho de direcção da ESD, de entre os professores da ESD.

Artigo 6.º

Recurso das classificações

No prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida ao conselho de direcção da ESD, o qual decide, em definitivo, no prazo de oito dias úteis.

Artigo 7.º

Calendário e condições de inscrição das candidaturas

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007 realizam-se três épocas de candidaturas, de acordo com o seguinte calendário:

- 1.ª época — de 17 de Abril a 31 de Maio de 2006;
- 2.ª época — de 1 de Junho a 31 de Julho de 2006;
- 3.ª época — de 1 de Agosto a 29 de Setembro de 2006.

2 — Em cada época podem realizar-se uma ou mais chamadas de acordo com o número de candidatos.

3 — Pela realização das provas de admissão é devida a propina fixada na respectiva tabela.

Artigo 8.º

Casos omissos

Aos casos omissos neste Regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos Regulamentos da Escola Superior de Design.

6 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Carlos Alberto Miranda Duarte*.

Escola Superior de Marketing e Publicidade

Regulamento n.º 38/2006. — *Provas de admissão para maiores de 23 anos.* — Pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, foi revogado o Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de Junho, e o respectivo Regulamento do Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior, e foi definido um novo modelo de acesso ao ensino superior, que entrou em vigor no dia 22 de Março de 2006.

Deste modo, nos termos do artigo 14.º do mesmo decreto-lei, torna-se necessário dotar a Escola Superior de Marketing e Publicidade, adiante designada por ESMP, instituída pelo IADE — Instituto de Artes Visuais, Design e Marketing, S. A., adiante designado por IADE, com o regulamento das provas a prestar pelos candidatos maiores de 23 anos, que nela pretendam frequentar.

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes e nos termos da alínea s) do artigo 8.º dos Estatutos da ESMP, o presidente do conselho de direcção da ESMP e o director-geral do IADE aprovam o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente Regulamento das Provas de Admissão à Escola Superior de Marketing e Publicidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos para admissão dos candidatos ao ensino superior maiores de 23 anos, que se enquadrem na previsão do n.º 5 do artigo 2.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

2 — Este Regulamento aplica-se aos candidatos que pretendam ingressar a partir do ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 2.º

Componentes da avaliação da candidatura

1 — Constituem componentes da avaliação da candidatura:

- Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- Avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista;
- Realização da prova de avaliação dos conhecimentos e competências, em duas partes:

- 1) Teste escrito, sobre temas de *marketing*, comunicação/publicidade e ciências sociais e humanas;
- 2) Dissertação escrita sobre um texto de cultura contemporânea.

2 — A realização das componentes de avaliação da candidatura é efectuada pela seguinte ordem: primeiramente, a prova referida